



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.548 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**“RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de São João Batista do Glória ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG**, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

**Art. 2º** - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG** por meio de Contrato de Rateio.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 11 de novembro de 2019.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que o (a) Lei 1.548/2019  
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal  
(DOEM/SJBG), no dia 11/11/19 considerado (a)  
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.  
12/11/2019 Antônio Carlos do Carmo Filho